



Estado da Paraíba
Município de Bonito de Santa Fé
CGC 08.924.037/0001-18 - Av. Pref. Áurea Dias de Almeida, 228 – Centro

LEI Nº 604/2011 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

Denomina Conjunto Habitacional "José Héilton Ramalho", o conjunto de habitações populares, do programa Minha Casa Minha Vida, situado na na sede do Município de Bonito de Santa Fé-PB, na localidade conhecida por "Arame", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Conjunto Habitacional José Heliton Ramalho", o conjunto de habitações populares, do programa Minha Casa Minha Vida, situado na sede do Município, na localidade conhecida por "Arame".

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a confecção e colocação das placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Concessionárias de água, luz e telefone.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios consignados em orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé – PB, 14 de setembro de 2011.


ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal